



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 DE 30 DE NOVEMBRO 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

---

### 01. PREÂMBULO

**01.1** - O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na rua D. Pedro II, 133, centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gianfranco Volpato**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelecem as Leis Municipais 1.957/19 e 1963/2020 faz saber que estará realizando PROCESSO SELETIVO, visando à seleção de jovens alunos para preenchimento de vagas reservadas a este Município junto ao Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP de Água Doce – SC, para o ano letivo de 2021.

### 02 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**02.1.** O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital no intuito de disponibilizar até 30 Vagas pelo sistema de Regime de Matrícula Interno e semi-interno compreendendo também alimentação e alojamento, quando interno, pelo período de 01 (um) ano letivo, no CEDUP de Água Doce, correspondente ao Curso Técnico em Agropecuária.

### 03 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

**03.1.** As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **30 de novembro de 2020 a 10 de dezembro 2020**, exclusivamente na modalidade presencial, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à Rua São José, nº 140, Centro, na cidade de Ibicaré-SC.

**03.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, Anexo I, e entregar os documentos solicitados: cédula de identidade, comprovantes dos pré-requisitos e comprovante de residência.

**03.2.1. Todos os documentos devem ser entregues em fotocópias.**

**03.3.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**03.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**03.5.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**03.6.** Na inscrição o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos sem os quais **não terá sua inscrição** no Processo Seletivo acatada ou validada.

### 04 - DO PROCESSO SELETIVO

**04.1.** O Processo Seletivo será realizado por comissão constituída, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a qual se encarregará da análise dos documentos exigidos.

### 05 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

**05.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á pela maior média acadêmica do penúltimo semestre do ano em curso, independente da escola, do curso e do número de matérias cursadas.

**05.2.** Para aferir a média acadêmica, é necessário entregar cópia do boletim do referido semestre.

**05.3.** Será considerada a classificação em duas categorias: alunos cursistas e novas vagas, tendo os primeiros, preferência em relação aos segundos, desde que aprovados na série antecedente.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 DE 30 DE NOVEMBRO 2020.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

---

## **6 – DO PRÉ-REQUISITO**

**06.1.** É pré-requisito básico e indispensável, para a validação da inscrição, que o interessado **comprove a residência no município de Ibicaré.**

**06.1.1.** A comprovação de residência pode se dar pelos seguintes documentos, dentre outros: conta de água, conta de luz, conta de telefone, conta de internet, escritura pública, contrato de locação, título eleitoral, declaração do proprietário do imóvel.

## **07 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**07.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

**07.2.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial e no site do Município ([www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)).

**07.3.** Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município.

**07.3.1.** Havendo desistência de aluno contemplado será observada lista de classificação.

**07.3.2.** Se a desistência se der no curso do ano letivo a vaga será preenchida através de sorteio, entre os alunos remanescentes inscritos que possuírem interesse.

**07.4.** A convocação dos candidatos para a matrícula será realizada de acordo com o calendário da entidade, observando-se a ordem de classificação.

**07.5.** Poderá o Município, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

**07.6.** O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação, no dia **20 de dezembro de 2019.**

**07.7.** Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato **a comunicar o Município qualquer alteração de endereço e telefone**, através de formulário protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

**07.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do Município ([www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)).

**07.9** Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br), ou pelo telefone 3538-0079.

**07.10.** Em caso de reprovação, o aluno ficará impedido de concorrer para nova vaga.

Ibicaré, 27 de novembro de 2020.

Gianfranco Volpato  
Prefeito



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 DE 30 DE NOVEMBRO 2020.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>
1.1. Nome completo:
1.2. Filiação:
1.3. Nacionalidade:
1.4. Naturalidade:
1.5. Data de nascimento:
1.6. Estado civil:
<b>2. IDENTIFICAÇÃO</b>
2.1. Carteira de Identidade:
2.1.1. Órgão expedidor:
2.2. CPF:
2.3. Número PIS/PASEP:
2.6.1. Endereço:
2.6.2. Cidade e CEP:
2.7. Endereço Eletrônico:
2.8. Telefone residencial:
2.9. Telefone celular:
2.10. Telefone para recados:
<b>3. FORMAÇÃO</b>
3.1. Curso:
3.1.1. Instituição de Ensino:
3.1.2. Ano de Conclusão:
3.2. Série a ser cursada no CEJEL:

Ibicaré/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato